

Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 761, de 13 de Maio de 1964.

Ementa: Fixa ajuda de custo aos Vereadores residentes fora do Município.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

- **Art. 1º -** Fica fixado em setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 750,00) a ajuda de custo ao Vereador que residir fora do Município, que será devida pelo seu comparecimento a cada reunião da Câmara.
- **Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito que se fizer necessário, a fim de fazer face ao pagamento de que trata a presente lei, correndo as despesas por conta dos saldos orçamentários no corrente exercício.
- **Art.** 3º A ajuda de custo ao Vereador fixada por esta lei, será por sessão ordinária, e vigorará para todo mandato.
- ${\bf Art.}\ {\bf 4^o}$ Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 13 de Maio de 1964.

Dionísio de Deus Lima — Presidente Moises Bom de Oliveira — 1º Secretário